ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.732/2012

Denomina Logradouros no Bairro da Glória.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° As Ruas do Loteamento Francisco Chagas no Bairro da Glória, ficam assim denominadas:

I- RUA ALDA PEREIRA a atual Rua Projetada 1;
II- RUA ANDRÉA LIMA a atual Rua Projetada 2;
III- RUA PROFESSOR AGENOR MIRANDA a atual Rua Projetada 3;

Art. 2º As Ruas do Loteamento Jardim Vitória III no Bairro da Glória, ficam assim denominadas:

I- RUA SANTA LUZIA a atual Rua 2;
II- RUA FREI GALVÃO a atual Rua 3.

Art. 3º Os logradouros do Loteamento Novo Cavaleiros no Bairro da Glória ficam assim denominados:

I- PRAÇA ALAN GUERRA a Praça localizada entre as Ruas Ib Francisco Lima de Moura e Vinícius de Moraes.

II- RUA ANDRÉ MOREIRA DOS SANTOS a atual Rua Projetada 1, que se inicia na Estrada Heroína Lima Vieira Azevedo no alinhamento da cerca dos fundos do Shopping Plaza Macaé, seguindo na divisa lateral até o início da Rua Projetada.

III- RUA JUÍZA PATRICIA ACCIOLI a atual Rua projetada 2, que segue paralela à Rua projetada 1, na divisa da empresa Citroen até o final.

IV- RUA BENTO PESSANHA a atual Rua Projetada 3, que segue paralela à Avenida Aluisio da Silva Gomes, até o cruzamento com a Rua Projetada 2.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 2561
Data 05/01/12 pág. 12
Juliana Freire - MAT. 27.405
SERVIDOR